



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT- 17/19, de 29 de novembro de 2019.

Aprova, *ad referendum*, o calendário escolar do ano 2020 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando as orientações para elaboração dos calendários escolares definidas pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, os calendários escolares do ano de 2020 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Campus Araxá (formas [integrada](#) e [concomitância externa/subsequente](#)), Belo Horizonte (formas [integrada](#) e concomitância externa/subsequente – regimes [semestral](#) e [anual](#)), Contagem (forma [integrada](#)), Curvelo (forma [integrada](#)), Divinópolis (formas [integrada](#) e concomitância externa e subsequente – regimes [anual](#) e [semestral](#)), Leopoldina (formas [integrada](#) e [concomitância externa/subsequente](#)), Nepomuceno (formas [integrada](#) e [concomitância externa/subsequente](#)), Timóteo (formas [integrada](#) e [concomitância externa/subsequente](#)) e Varginha (formas [integrada](#) e [concomitância externa/subsequente](#)).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica